

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 005/2019

Altera o Provimento nº 204/2012, que regulamenta a remoção de servidores do quadro permanente de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública revisar seus próprios atos;

CONSIDERANDO a manifestação lançada nos autos do processo nº 25023/2018-3

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º do Provimento nº 204/2012 passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 9º** [...]”

§ 4º Não poderão participar do concurso de remoção os servidores que estiverem à disposição de outros órgãos públicos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2019.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

Republicado por incorreção no Diário Oficial do Ministério Público em 14 de fevereiro de 2019.